



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Termo aditivo n.º 01/2020

Contrato n.º 06/2017

Processo de dispensa n.º 02/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, n.º 867, neste ato representada pelo Sr. Antonio Delomodarme, [REDACTED] portador do RG n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] Presidente no efetivo exercício do cargo, aqui denominada CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa **FRANCINI VERGAMINI LAMANA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.034.729/0001-65, com sede à Rua Conselheiro Antônio Prado, 56, Bairro Centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, e-mail financeiro@camsegeletronica.com.br, neste ato representada legalmente pela Sra. Francini Vergamini Lamana, [REDACTED] portadora do RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] doravante designada CONTRATADO, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato do Processo de Dispensa n.º 02/2017, firmado entre as partes no dia 16 de Fevereiro de 2017, bem como os Termos Aditivos celebrados, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de **monitoramento das dependências internas e externas do prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**, para que fique constando, mediante re-ratificação, conforme segue:

Cláusula Primeira

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, ficando prorrogado pelo período compreendido entre os dias 16 de Fevereiro de 2020 a 16 de Fevereiro de 2021, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda

O valor global do presente termo aditivo (Contrato n.º 06/2017), vigorará com o preço de R\$ 2.055,49 (dois mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), reajustado de acordo com o IPCA (IBGE) acumulado no percentual de 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento), a ser quitado mensalmente em 12 (doze) pagamentos iguais e sucessivos de R\$ 171,29 (cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos), mediante emissão de nota fiscal/fatura.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

Cláusula Terceira

A despesa decorrente do presente aditamento será dotada na seguinte categoria:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.02 - Secretaria da Câmara

01.122.0001.2002.0000 - Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva Monitorada

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia/SP, para dirimir as questões oriundas deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ratificando todas as demais cláusulas do Contrato n.º 06/2017 do Processo de Dispensa n.º 02/2017 ora aditado, bem como os demais termos aditivos celebrados, firmam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Olímpia/SP, 14 de Fevereiro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE


FRANCINI VERGAMINI LAMANA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

TESTEMUNHAS:

NOME: Liama Ap. Deronez. Tonio

CPF: [REDACTED]

NOME: Luís César Romário

CPF: [REDACTED]